



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 116/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3819 de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.507,00 (setenta e três mil, quinhentos e sete reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.2369100081.068	- Reforma, Ampliação e Adequação do IBC	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1324/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	8.000,00
0802.2781200191.075	- Aquisição e Instalação de ATIS	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1333/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	7.500,00
1000	- SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1001	- COORDENAÇÃO GERAL	
1001.2266100082.124	- Incentivo a Política Municipal de Industrialização	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1888/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	22.000,00
1001.2369100082.040	- Incentivo a Política Municipal do Comércio	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1916/3.3.50.41.00	- Contribuições	30.807,00
1700	- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701	- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701.0824400122.188	- Manutenção Centro de Referência CRAS	
	- FONTE DE RECURSOS 31925	
7883/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.200,00
	T O T A L	73.507,00

Art. 2º. Como recursos para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

- a) Para o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais), o excesso de arrecadação da fonte **31925**.
- b) Para o valor de R\$ 68.307,00 (sessenta e oito mil, trezentos e sete reais), fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.2369100081.068	- Reforma e Ampliação do IBC	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1327/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	68.307,00
	T O T A L	73.507,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 116/2012

FI 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de maio de 2012

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
DE	05 /
DE	05 /
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	05 /
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 / maio / 2012
DE Nº 9484
UMUARAMA, 23 / maio / 2012
Poruyme D. Gomes
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO